

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

<b>Nº Processo Administrativo</b>	<b>0206010100.000015/2026-06</b>
<b>Área Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de saibro bruto (macadame), destinados ao revestimento primário de vias não pavimentadas de responsabilidade do Município de Jaraguá do Sul, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

**2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, classificada como Materiais para manutenção e conservação de estradas e vias, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.54.

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de saibro bruto (macadame), destinado à execução de revestimento primário em vias não pavimentadas sob responsabilidade do Município de Jaraguá do Sul, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O material será empregado na manutenção e melhoria das condições de trafegabilidade das vias rurais e urbanas não pavimentadas, promovendo a regularização da via, o reforço da camada de rolamento e a

melhoria das condições de drenagem superficial, especialmente em períodos de maior incidência pluviométrica.

A intervenção é necessária para garantir a segurança viária, a acessibilidade e a continuidade do fluxo de veículos, incluindo transporte escolar, escoamento da produção local e circulação de serviços essenciais, contribuindo diretamente para a mobilidade e a qualidade de vida da população atendida.

A contratação observará as condições, especificações técnicas e exigências que serão definidas no Termo de Referência, garantindo a adequada padronização do material, o controle de qualidade e a compatibilidade com as necessidades operacionais do Município.

#### **4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS**

Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos quanto ao fornecimento de saibro bruto (macadame), nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando as possibilidades de contratação por meio de processo licitatório ou contratação direta.

A primeira alternativa avaliada foi a realização de contratação direta por dispensa de licitação, nos casos permitidos pela legislação. Contudo, considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de fornecimento recorrente e o volume estimado de consumo, verificou-se que essa alternativa não se mostra a mais adequada, tendo em vista a possibilidade de fracionamento indevido da despesa e limitação da competitividade, além de reduzir a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Também foi considerada a hipótese de aquisições pontuais e isoladas, conforme surgimento das necessidades. Entretanto, essa medida poderia comprometer o planejamento das contratações, ocasionar atrasos no atendimento das demandas da Secretaria e gerar custos mais elevados decorrentes de contratações emergenciais e sem padronização.

Dessa forma, conclui-se que a realização de processo licitatório para registro de preços e futura aquisição de saibro bruto (macadame) apresenta-se como a alternativa mais viável e vantajosa, por possibilitar maior competitividade, economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de assegurar fornecimento contínuo e atendimento adequado às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

#### **5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A solução escolhida é a realização de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de saibro bruto (macadame). Essa modalidade é a mais adequada por se tratar de demanda contínua e variável, permitindo maior flexibilidade nas aquisições conforme a necessidade da secretaria.

O SRP contribui para a economicidade, ao possibilitar maior competitividade e obtenção de melhores preços, além de reduzir contratações emergenciais e retrabalho administrativo. Também se destaca pela eficiência operacional, já que possibilita planejamento, padronização e atendimento ágil das demandas, sem

necessidade de estoque elevado. Assim, a solução escolhida atende ao interesse público, garantindo melhor gestão dos recursos e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

Os requisitos mínimos da contratação têm por finalidade assegurar a adequada execução do objeto, garantindo a qualidade, a eficiência e a compatibilidade do material fornecido com as necessidades operacionais do Município de Jaraguá do Sul.

O objeto consiste no fornecimento de saibro bruto (macadame) destinado à execução de revestimento primário e à manutenção de vias não pavimentadas, devendo o material atender a padrões mínimos de qualidade que assegurem sua aplicabilidade em serviços de infraestrutura viária, especialmente quanto à granulometria compatível, ausência de impurezas excessivas e adequação ao uso em regularização e recomposição de vias.

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento de saibro bruto (macadame) com características adequadas para aplicação em vias não pavimentadas, apto ao uso em revestimento primário;
- Garantia de regularidade no fornecimento durante a vigência contratual, conforme demanda da Administração;
- Condições de entrega que assegurem a logística necessária para atendimento dos pontos de aplicação indicados pelo Município;
- Atendimento às normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à origem, extração e transporte do material;
- Compatibilidade do fornecimento com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Quanto aos requisitos do fornecedor, exige-se:

- Capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento de materiais;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme legislação vigente;
- Condições logísticas adequadas para atendimento das demandas no território municipal;
- Experiência prévia compatível com o objeto, quando exigido no edital, sem restringir indevidamente a competitividade.

A definição dos requisitos busca garantir a qualidade do material fornecido e a adequada execução do objeto, sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade, em observância aos princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS**

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo de saibro bruto (macadame) utilizado na manutenção e recuperação de vias não pavimentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, considerando as demandas registradas nos últimos 12 (doze) meses, bem como o levantamento das necessidades futuras de manutenção preventiva e corretiva da malha viária municipal.

Para definição das quantidades, foram analisados os registros de consumo do material aplicado em serviços de revestimento primário, ordens de serviço emitidas, relatórios de manutenção executados pelas equipes técnicas e a extensão aproximada das vias não pavimentadas sob responsabilidade do Município, especialmente aquelas que demandam intervenções recorrentes em razão de condições climáticas, tráfego e características do solo.

Dessa forma, o quantitativo estimado busca assegurar a continuidade dos serviços de manutenção viária, garantindo a disponibilidade adequada de material para atendimento das demandas operacionais da Secretaria, com base em critérios técnicos e na experiência operacional acumulada.

## **8. ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

## **9. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O parcelamento do objeto é tecnicamente viável e recomendado, pois o fornecimento de saibro bruto (macadame) pode ser dividido em itens e finalidades de uso, sem prejuízo à execução. Essa divisão amplia a competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, além de favorecer a economicidade e a eficiência na gestão contratual. Também proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria. Assim, conclui-se que o parcelamento é adequado e vantajoso, contribuindo para melhor aproveitamento do mercado e atendimento eficiente do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que os materiais fornecidos pelas empresas contratadas serão de forma independente. Para o fornecimento dos materiais estarão envolvidos os servidores designados como fiscais do contrato para acompanhar a realização dos fornecimentos dos materiais oportunamente contratados.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa assegurar a disponibilidade contínua de saibro bruto (macadame) para manutenção das vias não pavimentadas, promovendo:

- Melhoria das condições de trafegabilidade;
- Redução de custos com manutenção corretiva emergencial;
- Maior segurança viária;
- Eficiência na execução dos serviços públicos;
- Atendimento adequado às demandas da população.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Foram adotadas as providências prévias necessárias à adequada instrução do processo de contratação, incluindo a atualização e consolidação das informações relativas ao consumo estimado, bem como o levantamento e a verificação das demandas existentes no âmbito da Secretaria. Considerando que a futura contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, com participação de diversas secretarias municipais, registra-se que ainda não foi elaborado Termo de Referência unificado, tendo em vista que cada secretaria se encontra em fase de elaboração do respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como da definição individualizada das quantidades estimadas, conforme suas necessidades específicas e peculiaridades operacionais.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição e utilização de saibro bruto (macadame) para manutenção e recuperação de vias não pavimentadas podem gerar impactos ambientais associados principalmente à etapa de extração, beneficiamento, transporte e aplicação do material.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Alteração de áreas de jazidas de extração, com supressão de vegetação e modificação da topografia local;
- Geração de particulados (poeira) durante a extração, carregamento e transporte do material;
- Emissões atmosféricas decorrentes do uso de veículos e equipamentos no transporte do saibro;

- Ruídos e vibrações associados às atividades de extração e transporte.

Como medidas mitigadoras, devem ser observados os seguintes aspectos:

- Utilização de fornecedores devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes;
- Exigência de comprovação de regularidade ambiental das áreas de extração e dos processos de beneficiamento;
- Adoção de boas práticas de transporte, visando a redução da emissão de poeira, como cobertura de cargas quando aplicável;
- Planejamento adequado das intervenções viárias, evitando desperdício de material e retrabalhos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados controláveis e mitigáveis, desde que observadas as exigências legais e as boas práticas ambientais aplicáveis à atividade, especialmente no que se refere ao licenciamento ambiental e à origem regular do material fornecido.

#### **14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação, no âmbito do Sistema de Registro de Preços para aquisição de saibro bruto (macadame) observará as seguintes especificações e condições:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro:

O fornecedor deverá entregar os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, resistência e conformidade com as finalidades de uso. Deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega nos locais indicados e manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da Ata.

b) Obrigações do órgão gerenciador e, quando aplicável, dos órgãos participantes:

Compete ao órgão gerenciador conduzir o procedimento licitatório, gerenciar a Ata de Registro de Preços, controlar saldos e fiscalizar sua execução. Aos órgãos participantes cabe encaminhar suas demandas, respeitar os quantitativos registrados, acompanhar a execução contratual e zelar pela correta utilização dos materiais.

c) Local de entrega:

Item 01: conforme vencedor do certame.

Item 02: As entregas deverão ser realizadas dentro do perímetro urbano e rural do Município, conforme necessidade, sendo o mesmo devidamente indicado na Autorização de fornecimento, conforme a prática usual do processo, visto que as entregas podem variar conforme a necessidade e demanda.

d) Qualificação técnica:

Será exigido qualificação técnica para a empresa vencedora conforme abaixo:

- Item 01: SAIBRO BRUTO (MACADAME)
  - \* Extração, carregamento e transporte serão por conta desta municipalidade.
  - \* A empresa interessada deverá ter os locais para extração localizados a uma distância máxima de 30 Km (trinta quilômetros), do Marco Zero, Centro, da cidade de Jaraguá do Sul-SC, visto que, a retirada do produto será de forma parcelada e será efetuada por esta municipalidade, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
  - \* O proponente deverá apresentar juntamente com a proposta, o documento de concessão de lavra do DNPM e Licença Ambiental de Operações (LAO) de lavra do produto, que comprovem que a mesma tenha permissão para extração de no mínimo 2.000 m<sup>3</sup> de saibro por mês (equivalente a 3.600 T (toneladas))
  - \* Caso tenham mais de uma saibreira, consideraremos a soma das mesmas.
- Item 02: SAIBRO BRUTO (MACADAME)
  - \* Extração, carregamento e transporte serão por conta da empresa vencedora.
  - \* O proponente deverá apresentar juntamente com a proposta, o documento de concessão de lavra do DNPM e Licença Ambiental de Operações (LAO) de lavra do produto, que comprovem que a mesma tenha permissão para extração de no mínimo 2.000 m<sup>3</sup> de saibro por mês (equivalente a 3.600 T (toneladas)).
  - \* Caso tenham mais de uma saibreira, consideraremos a soma das mesmas.
  - \* A entrega do produto será de forma parcelada e será efetuada pela empresa vencedora, conforme necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Obs: A entrega deverá ser feita em terrenos baldios (que servirão como depósitos), de propriedade do município e indicados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situados nos diversos bairros e regiões de nosso município (área urbana ou rural), bem como, caso seja necessário entregar direto nas vias não pavimentadas de nosso município (área urbana ou rural).

e) Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração em casos devidamente justificados.

f) Amostras:

Não haverá necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.

g) Vistoria técnica:

Não será exigida vistoria técnica prévia.

h) Documentos como condição de assinatura da ata de registro de preços:

Será exigida a apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica prevista na Lei nº 14.133/2021, além dos documentos de qualificação técnica eventualmente exigidos no edital, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preço.

## 15. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de saibro bruto (macadame), no âmbito do Sistema de Registro de Preços, é necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assegurando a continuidade das atividades de manutenção, recuperação e melhoria das vias não pavimentadas sob responsabilidade do Município de Jaraguá do Sul.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução adotada é a mais vantajosa sob a ótica do interesse público, considerando critérios de eficiência, economicidade, viabilidade técnica e operacional, bem como a necessidade de garantir resposta tempestiva às demandas de manutenção da malha viária municipal.

Foram devidamente definidos e justificados os requisitos da contratação, os quantitativos estimados com base em histórico de consumo e demandas operacionais, bem como os parâmetros de referência de mercado e demais condições necessárias à adequada caracterização do objeto.

Dessa forma, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar reúne elementos suficientes para subsidiar o prosseguimento do processo de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à seleção da solução mais adequada e à garantia da execução eficiente do objeto contratado.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 25 de Maio de 2026.

---

Marcio Bylaardt  
Gerente Administrativo e Financeiro